



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-004-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SRP/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, E A EMPRESA CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr^a. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.037.027/0001-60, sediada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 114, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha, CPF nº 742.560.503-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FME/ QSE e OUTROS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 57.944,65 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
3	CAL - SUPERCAL (PCOTE 5 KG)	SuperCal	Unidade	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
4	CAL LIQUIDO BALDE DE 18L	VERBRAS	Unidade	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
8	DOBRADIÇA PARA JANELA	SCHILD	KIT	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
13	FECHADURA WC	SOPRANO	Unidade	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
14	FERROLHO MEDIO P JANELA	SILVANA	Unidade	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
17	FITA CREPE 50MMX50M	Adelbras	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
26	LIXA FERRO Nº 36	TATU	Unidade	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
28	LIXA FERRO Nº 60	TATU	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
29	LIXA P/ MASSA Nº 100	TATU	Unidade	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
32	LIXA P/ MASSA Nº 180	TATU	Unidade	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
34	LIXA P/ MASSA Nº 60	TATU	Unidade	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40
36	MASSA CORRIDA (BALDE 18L)	VERBRAS	Unidade	60	R\$ 43,80	R\$ 2.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

37	MASSA CORRIDA PVA (3,7 L)	VERBRAS	Unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
46	PREGO PARA MADEIRAMENTO EM GERAL	GERDAU	Unidade	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
47	REJUNTE QUART 1KG BRANCO	Rejumassa	Unidade	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
48	REJUNTO DE 5 KG	Rejumassa	Unidade	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
50	ROLO ESP C/ CABO 05CM	CONDOR	Unidade	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
53	ROLO POLIESTER DE 15CM	CONDOR	Unidade	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
59	TABUA PARA CONSTRUÇÃO (3m x 30cm)	Madeiraira Ribeiro	Unidade	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
63	TINTA ACRÍLICA 18L BCO NEVE	VERBRAS	Unidade	60	R\$ 158,00	R\$ 9.480,00
68	TINTA PARA PISO – LATA DE 3,6 L	VERBRAS	Unidade	20	R\$ 61,80	R\$ 1.236,00
73	VEDACIT – LATA DE 18 L	VEDACIT	Unidade	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
100	CANTONEIRA PARA FORRO PVC	KEP	Unidade	60	R\$ 37,40	R\$ 2.244,00
127	TELA GALINHEIRO 1,5 M (rolo de 50 m)	COMEP	Unidade	10	R\$ 429,40	R\$ 4.294,00
133	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
138	FERRO 10.0 MM	FERRO NORTE	BARRA DE	100	R\$ 98,99	R\$ 9.899,00
144	METALON 15X15	FERRO NORTE	Unidade	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
149	METALON 50X30	FERRO NORTE	Unidade	25	R\$ 109,95	R\$ 2.748,75
158	ELETRODO 2.50MM	GERDAU	Unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
164	ROLDANA P/ PORTAS 2. 1/2"	FERRO NORTE	Unidade	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
169	CANTONEIRA 5/8. 1/8	FERRO NORTE	Unidade	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
TOTAL						R\$ 57.944,65

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 30 de julho de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)
Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-004-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CONTRATADO: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), CNPJ: 08.037.027/0001-60.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

VALOR: R\$ 57.944,65 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

RECURSO FINANCEIRO: FME/ QSE e OUTROS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha